



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0005203-66.2019.6.13.8000
Contrato n.º 047/2020 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E PLUS SERVICE EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **PLUS SERVICE EIRELI**, CNPJ nº 05.488.891/0001-90, com sede em Aparecida de Goiânia/GO, na Av. Dona Maria Cardoso, s/n QD.26 LT04, Sobreloja B, Bairro Jardim Luz a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, Cláudio Júnior de Sousa Silva, Carteira de Identidade nº 4.645.262, expedida pela Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás, CPF nº 012.577.801-58, vêm aditar o Contrato n.º 047/2020 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 047/2020 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **1º de julho de 2021** e encerrando-se em **30 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$ 73.412,04 (setenta e três mil quatrocentos e doze reais e quatro centavos)**, dividido em parcelas mensais de R\$6.117,67 (seis mil cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.01 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031
LDO: 14.144/2021
Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2022 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$3.670,60 (três mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue até o 20º (vigésimo) dia útil da vigência da prorrogação.

Parágrafo Único: Na hipótese de garantia prestada com prazo de vigência determinado (fiança bancária, etc.), a CONTRATADA deverá prorrogá-la, observando-se o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

PLUS SERVICE EIRELI.
Cláudio Júnior de Sousa Silva
Titular



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 11/05/2021, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR MACENA PEREIRA**, Testemunha, em 11/05/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 13/05/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1624339** e o código CRC **BD3E7371**.